

RESOLUÇÃO RE Nº 21/2014

Valores de mensalidades do Colégio e Escola Técnica para o ano letivo de 2015.

Reginaldo da Silva, Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os valores das mensalidades dos cursos do Colégio e Escola Técnica da Fundação Educacional de Barretos, para o ano letivo de 2015:

Curso	Valor
<i>Ensino Médio – 1º e 2º</i>	<i>R\$625,38</i>
<i>Ensino Médio com Espanhol – 1º e 2º</i>	<i>R\$701,27</i>
<i>Ensino Médio – 3º</i>	<i>R\$632,21</i>
<i>Ensino Médio com Espanhol – 3º</i>	<i>R\$708,10</i>
<i>Prótese Dentária</i>	<i>R\$393,49</i>
<i>Química</i>	<i>R\$393,49</i>
<i>Radiologia</i>	<i>R\$393,49</i>
<i>Enfermagem</i>	<i>R\$427,28</i>
<i>Ensino Fundamental II – 6º e 7º</i>	<i>R\$475,55</i>
<i>Ensino Fundamental II – 8º e 9º</i>	<i>R\$464,05</i>

Artigo 2º - Os valores acima descritos seguirão os critérios de desconto pontualidade:

<i>5,0%</i>	<i>Para pagamento até o 1º dia útil</i>
<i>3,0%</i>	<i>Para pagamento após 1º dia útil até o 5º dia útil</i>
<i>1,0%</i>	<i>Para pagamento após 5º dia útil até o dia 10</i>

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 1 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Reginaldo da Silva
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.